



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

PORTARIA Nº 43/2025

Dispõe sobre a abertura do procedimento de Avaliação Periódica de Desempenho Anual dos servidores da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, designa as respectivas comissões e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento de Avaliação Periódica de Desempenho Anual dos servidores da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, referente ao exercício de 2024, abrangendo os seguintes cargos:

- I- Assessor Jurídico/Advogado
- II- Controlador Interno
- III- Assessor Contábil/Contador
- IV- Recepcionista/Telefonista
- V- Auxiliar de Serviços Gerais
- VI- Assessor de Gabinete
- VII- Assessor Legislativo e Parlamentar

Art. 2º A avaliação terá como base os critérios definidos na Resolução nº 003/2021, sendo eles:

- I – Assiduidade
- II – Disciplina
- III – Capacidade técnica e interpessoal
- IV – Produtividade
- V – Responsabilidade
- VI – Idoneidade moral

Parágrafo único. A pontuação será atribuída de acordo com o Anexo I da Resolução nº 003/2021, respeitando-se a natureza e as atribuições específicas de cada cargo avaliado.

Art. 3º A avaliação será conduzida pelas Comissões de Avaliação, assim constituídas: Para a Avaliação Periódica de Desempenho Anual e para a Avaliação Especial de Desempenho:

- I- Presidente: José Alfredo da Silva
- II- Vice-Presidente: Gilzélito Marcos de Paiva
- III- Secretário: Dárcio Valério Vieira

Parágrafo único. As Comissões atuarão observando os princípios do contraditório, ampla defesa e motivação dos atos administrativos, conforme dispõe a Resolução nº 003/2021.

Art. 4º O processo de avaliação será concluído no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Art. 5º Cada servidor avaliado será formalmente notificado da abertura do processo e da composição da comissão, conforme modelo previsto no Anexo III da Resolução nº 003/2021.

§1º No prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, o servidor poderá impugnar, sem necessidade de motivação, 01 (um) membro da comissão, conforme art. 23 da Resolução nº 003/2021.

§2º Eventuais substituições serão providenciadas pela Presidência da Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da impugnação.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão emitirá parecer conclusivo, atribuindo conceito conforme os níveis estabelecidos no art. 16 da Resolução nº 003/2021:

- I- A – Apto: de 90 a 120 pontos
- II- B – Apto com recomendações: de 60 a 89 pontos
- III- C – Inapto: de 30 a 59 pontos
- IV- D – Inapto com recomendação de exoneração: abaixo de 30 pontos

Parágrafo único. Para a Avaliação Especial, considera-se estável o servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 60 pontos.

Art. 7º O servidor será cientificado formalmente do resultado da avaliação, podendo apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18 da Resolução nº 003/2021.

Art. 8º Concluído o procedimento, caberá à Presidência homologar o resultado mediante portaria, ficando assegurado ao servidor o direito de interpor recurso ao Plenário, também no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 9º As avaliações e suas respectivas pontuações serão lançadas na ficha funcional dos servidores, com acesso reservado nos termos da legislação vigente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 09 de julho de 2025.

ARI SANTANA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 09/07/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Luana Cruz Batista da Silva



